



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 31 DE MARÇO
DE 2009, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO PRODUTOR RURAL DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-
ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 147/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.324, de 31 de março de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá repassar, em comodato, às comunidades representadas por seus Conselhos de Desenvolvimento Comunitário e/ou Associações devidamente constituídas e declaradas de utilidade pública municipal, equipamentos como trator, micro trator, retroescavadeira e seus implementos, além de secadores, despoldadores, piladoras, bem como demais equipamentos e implementos agrícolas adquiridos com recursos Federais, Estaduais e Municipais.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 8º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 1.324, de 31 de março de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

§ 8º O repasse de que trata o §5º deverá ser precedido, quando assim exigido, de disponibilização de área própria para guarda ou instalação do equipamento, bem como da respectiva formalização mediante instrumento próprio, cujo controle caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003200340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de dezembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003200340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.